ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.903, DE 18 DE MAIO DE 1.992

Altera a quantidade de cargo em comissão constante no artigo 1º da Lei nº 2.754/90 (monitor Rural).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade do Cargo em Comissão de Monitor Rural, constante do artigo 1º, da Lei nº 2.754, de 18 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº2.809, de 23 de julho de 1991, que passa de 20 para 26 (vinte e seis).-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de maio de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner